



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.769/2013

Determina Disciplina na Expedição de Alvará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

- Considerando que a necessidade de disciplinar a expedição de alvará,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar ao Setor de Expedição de Alvará a obrigatoriedade de questionar por escrito e diretamente no setor de cadastro a real situação do imóvel e de seu proprietário quanto ao recolhimento de impostos municipais.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Cadastro a proceder à informação solicitada imediatamente.

Art. 3º - Fica vetado o fornecimento de alvará ao contribuinte que se encontrar inadimplente.

Art. 4º - O Servidor que proceder em desacordo com este Decreto estará sujeito a processo administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 16 de Janeiro de 2013.


PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre


MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração


JOARES LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Finanças